



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 018/2018
Decisão : 372/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Protocolos n°s 200088032/2018 e 200089906/2018.
Interessados : Construtora JF Prado e Caramuru Construtora e Imobiliária Ltda – EPP.

EMENTA: Aprova os registros das empresas denominadas Construtora JF Prado e Caramuru Construtora e Imobiliária Ltda – EPP.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 018/2018, realizada no dia 17 de outubro de 2018, apreciando as solicitações de registros das empresas denominadas Construtora JF Prado e Caramuru Construtora e Imobiliária Ltda – EPP, protocoladas neste Regional sob os n°s 200088032/2018 e 200089906/2018, respectivamente, ambas sob relatoria do Conselheiro Rildo Remígio Florêncio, o qual, após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, sugeriu o deferimento dos pleitos, **DECIDIU, por unanimidade, deferir os registros das empresas acima referenciadas, conforme pareceres do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, José Tiago da Silva Muniz, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Romilde Almeida de Oliveira e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC